

## LEI N°1.056/2013

ALTERA A LEI N°1.041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1°- Ficam alterados os elementos de despesa relacionados abaixo com destaque em negrito, constantes do anexo da Lei Municipal N°1.041/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, nos termos que se segue:

- a) 006002-1030200142.076 Repasse ao CIM Pedra Azul, passando de 3.3.70.41 Contribuições, para: **3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público** e;
- b) 006003- 1030200142.076 repasse ao CIM Pedra Azul, passando de 3.3.70.41 Contribuições, para: 3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público.
- Art. 2° Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando o Executivo autorizado a proceder as alterações no anexo da Lei N°1.041/2012, com as modificações decorrentes desta Lei.
  - Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de março de 2013.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal